



Concurso Público para Seleção de Docente/IMEF
Grande Área: Ciências Exatas e da Terra
Área: Probabilidade e Estatística
Processo no. 23116.002989/2013-17
Edital no. 019/2013

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS

I – Grau acadêmico: pontuação máxima - 5,0 pontos

Títulos	Pontuação
Doutorado	5,0
Mestrado	2,0

OBS: Será considerado unicamente o título de maior ponderação, reconhecido pela legislação vigente.

II – Produção científica: Pontuação máxima – 2,0 pontos

Será pontuada integralmente a produção/atividade desenvolvida nos últimos 10 anos na área do concurso (Probabilidade e Estatística). Produção/atividade para o mesmo período e em outras áreas pontuará em 50%.

Atividade	Pontuação
2.1. Produção intelectual (pontuação máxima: 2,0)	
2.1.1. Artigo publicado em periódico científico com conselho editorial e revisão por pares (por artigo)	1,0
2.1.2. Artigo publicado em revista de divulgação técnica ou científica (por artigo)	0,2
2.1.3. Artigo publicado em jornal ou site eletrônico (por artigo)	0,1
2.1.4. Artigo de atualização ou divulgação (ponto de vista), relatos de experiência e resenhas (por artigo)	0,2
2.1.5. Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de eventos internacionais (por trabalho)	0,2
2.1.6. Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de eventos nacionais (por trabalho)	0,1
2.1.7. Resumo publicado em anais de eventos nacionais e internacionais (por resumo – pontuação máxima de 0,3 pontos)	0,05
2.1.8. Autoria de livro de texto integral publicado (por livro)	0,7
2.1.9. Co-autoria de livro de texto integral publicado (por livro)	0,4
2.1.10. Organizador ou editor de coletânea publicada (por livro)	0,2
2.1.11. Capítulo de livro publicado (por capítulo e no máximo dois	0,2

capítulos por livro)	
2.1.12. Tradução de livro na área de atuação (por livro)	0,2
2.1.14. Edição revisada de livro de texto integral (por livro)	0,2
2.1.18. Palestras proferidas (por palestra – pontuação máxima de 0,3 pontos)	0,05
2.1.19. Apresentação oral ou de pôsteres em eventos científicos (até 0,05 ponto por trabalho – pontuação máxima de 0,3 pontos)	0,05
2.1.20. Participação em congressos, simpósios, seminários e similares (até 0,02 ponto por evento – pontuação máxima de 0,3 pontos)	0,02
2.2. Comitês científicos, profissionais ou agências de fomento (pontuação máxima: 1,0)	
2.2.1. Membro de comitê científico ou editorial de periódico científico (por periódico)	0,2
2.2.2. Parecerista de periódico científico da área do concurso (por periódico)	0,2
2.2.3. Consultor ad hoc de agências de fomento à pesquisa ou pós-graduação (por ano de atuação)	0,1
2.2.4. Coordenação de área (ou adjunto) ou comitê de assessoramento de área nas agências de fomento à pesquisa ou pós-graduação (por atuação de, no mínimo, dois anos)	0,2
2.2.5. Presidente de sociedade científica ou de órgão de gestão de classe (por gestão de, no mínimo, dois anos)	0,1
2.2.6. Membro de diretorias ou conselhos de sociedades científicas da área (por ano de atuação)	0,1
2.2.7. Membro de diretorias ou conselhos de órgãos de gestão de classe (por ano de atuação)	0,1
2.3. Outras atividades relevantes (pontuação máxima: 0,5)	
2.3.1. Coordenador de congressos, simpósios, seminários e similares (por evento)	0,1
2.3.2. Assessorias técnicas e consultorias autorizadas (por atividade)	0,1
2.3.3. Atividades técnicas de inserção social tecnológica (por atividade)	0,1
2.3.4. Prêmios acadêmicos (por prêmio)	0,1
2.3.5. Outros trabalhos de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro (por trabalho)	0,1
2.3.6. Outras atividades relevantes consideradas pela banca (por atividade)	0,1
2.3.7 Atividades profissionais desenvolvidas (por ano)	0,1

OBS 1: Os títulos a que se refere o item 2.1 deste Grupo serão comprovados por meio de declaração, certidão, certificados ou cópia da folha de rosto e do respectivo capítulo, quando for o caso.

OBS 2: Os títulos a que se referem os itens 2.2 e 2.3 serão comprovados por meio de declaração, certidão ou ato oficial de designação.

III - Experiência docente: pontuação máxima - 2,0 pontos

Será pontuada integralmente a atividade desenvolvida nos últimos 10 anos na área do concurso (Probabilidade e Estatística). Atividade para o mesmo período e em outras áreas pontuará em 50%.

Atividade	Pontuação
3.1. Docência (pontuação máxima: 2,0)	
3.1.1. Exercício de magistério no ensino superior de graduação (por disciplina)	0,1
3.1.2. Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (por disciplina)	0,2
3.1.3. Atividades de docência em disciplinas não regulares em cursos de graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i> (por disciplina – pontuação máxima de 0,5 pontos)	0,1
3.1.4. Atividades de docência em disciplinas não regulares em cursos de extensão ou em atividades equivalentes (por atividade de docência – pontuação máxima de 0,5 pontos)	0,05
3.2. Orientação ou supervisão (pontuação máxima: 1,0)	
3.2.1. Orientação de tese aprovada (por tese)	0,2
3.2.2. Coorientação de tese aprovada (por tese)	0,1
3.2.3. Orientação de dissertação aprovada (por dissertação)	0,1
3.2.4. Coorientação de dissertação aprovada (por dissertação)	0,05
3.2.5. Orientação de estágios, de iniciação científica, de monitoria, de projetos de extensão ou de programas de treinamento (PET) (por orientação – pontuação máxima de 0,5 pontos)	0,05
3.2.6. Orientação de trabalho de conclusão ou equivalente de curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> (por orientação – pontuação máxima de 0,5 pontos)	0,05
3.2.7. Supervisão/orientação de estágio pós-doutoral concluído (por estágio concluído)	0,1
3.3. Bancas e comissões (pontuação máxima: 0,5)	
3.3.1. Membro de banca examinadora de doutorado, livre docência ou de concurso público para carreira do magistério superior (por participação em banca – pontuação máxima de 0,5 pontos)	0,1
3.3.2. Membro de banca examinadora de mestrado, de concurso público para carreira do magistério da educação básica ou concurso público de pessoal técnico-administrativo (por participação em banca – pontuação máxima de 0,5 pontos)	0,05
3.3.3. Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso ou monografia, de comissão de seleção e de julgamento de bolsistas institucionais de graduação (estágio, iniciação científica, monitoria, extensão ou equivalentes) (por participação em banca – pontuação máxima de 0,5 pontos)	0,05
3.3.4. Membro de comissão organizadora de congressos, simpósios e similares (por atividade – pontuação máxima de 0,5 pontos)	0,02
3.4. Aprovação em concursos públicos (pontuação máxima: 1,0)	
3.4.1. Certificado de aprovação em concurso para professor titular ou equivalente (por certificado – pontuação máxima de 1,0 ponto)	1,0
3.4.2. Certificado de aprovação em concurso para professor adjunto ou equivalente (por certificado – pontuação máxima de 0,6 pontos)	0,5
3.4.3. Certificado de aprovação em concurso para professor assistente ou equivalente (por certificado – pontuação máxima de 0,4 pontos)	0,2
3.4.4. Certificado de aprovação em concurso para professor auxiliar	0,1

ou equivalente (por certificado – pontuação máxima de 0,2 pontos)	
3.4.5. Certificado de aprovação em concurso para professor substituto ou equivalente (por certificado – pontuação máxima de 0,2 pontos)	0,1
3.5. Atividades de capacitação docente (pontuação máxima: 0,5)	
3.5.1. Realização de estágio pós-doutoral (por estágio de, no mínimo, 4 meses)	0,5
3.5.2. Realização de estágio de capacitação técnico-profissional (por estágio de, no mínimo, 2 meses)	0,2
3.5.3. Realização de curso de atualização (no mínimo 40 horas) (por curso – pontuação máxima de 0,6 pontos)	0,1
3.5.4. Realização de curso de aperfeiçoamento (no mínimo 180 horas) (por curso – pontuação máxima de 0,6 pontos)	0,2

OBS: Os títulos a que se refere este Grupo serão comprovados por meio de declaração, certidão, certificado ou documento oficial.

IV – Experiência profissional não docente, outras atividades técnico-científicas, atividades extensionistas, atividades literárias ou artísticas: pontuação máxima – 1,0 ponto

Serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 10 anos.

Atividade	Pontuação
4.1. Reitor, Vice-reitor, Pró-reitor ou equivalentes (por mandato)	1,0
4.2. Diretor de unidade universitária, diretor de órgão suplementar, chefe de departamento, coordenador de curso de graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou equivalente, ou respectivos vice-diretor ou vice coordenador ou equivalentes (por mandato)	0,6
4.3. Diretor de departamento administrativo, chefe de gabinete e coordenador de coordenação administrativa, ou equivalentes, ou, respectivos vice-diretor ou vice-chefe ou vice-coordenador ou equivalentes (por mandato)	0,4
4.4 Exercício de outras atividades profissionais na área do concurso (por atividade de docência – pontuação máxima de 0,5 pontos)	0,2

OBS: Os títulos a que se refere este Grupo serão comprovados por meio do ato oficial de designação ou do respectivo termo de posse.

OBS: As comprovações podem ser feitas por meio de cópia não autenticada. Se for considerado necessário, poderá ser solicitado documento original para fins de autenticação pelos membros da banca examinadora.